



INTERESSADA: DAMAR CURSOS TÉCNICOS LTDA/ CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO N°: 14000110005178.000169/2021-33

PARECER CEE/PE N° 130/2021-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 24/11/2021.**

1 RELATÓRIO

A Damar Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.580.414/0001-04, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, com sede na Rodovia BR-101 Sul, nº 34.318 Galpões 2 e 3D – Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.500-990 protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº Ofício nº 095/2021, datado de 01 de novembro de 2021, o pedido de Alteração do Plano de Curso Técnico em Meio Ambiente do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, devido à adequação na organização curricular, acrescentando turmas integrais aos sábados.

Constam do Processo os Documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 095/2021, datado de 01 de novembro de 2021, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Plano do Curso Técnico em Edificações;
- Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do PARECER CEE/PE N° 034/2019-CEB, de Renovação de Autorização do Curso Técnico em Meio Ambiente;
- Alvará de Licença para Funcionamento – Válido até 19/13/2022;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, no dia 03 de novembro de 2021, sob o nº 14000110005178.000169/2021-33. Encaminhado à Câmara de Educação Básica, em 03/11/2021, o Processo foi distribuído para esse relator que, após analisar a documentação apresentada pela Instituição, desenvolveu os procedimentos para emissão do parecer.

2 ANÁLISE

A Damar Cursos Técnicos Ltda. encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial. A autorização para oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente foi renovada pelo Parecer CEE/PE nº 034/2019-CEB, publicado no DOE de 07/05/2019 pela Portaria SEE nº 2968/2019, de 06/05/2019 e Errata nº 6957 publicada no DOE de 07/06/2019.

2.1 Justificativa do Pleito

A Instituição justifica a solicitação para abertura de turmas integrais aos sábados, após analisar a demanda crescente de solicitações de estudantes que não possuem disponibilidade durante a semana (segunda, terça, quarta, quinta, sexta-feira), por razões das mais diversas, mas em sua maioria por questões de trabalho.

2.2 Formatação Atual

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde está organizado em quatro módulos, totalizando uma carga horária de 1.200 horas, com o Estágio Curricular Supervisionado considerado não obrigatório. O período mínimo para a integralização do curso é de 25 meses, não havendo previsão de saídas intermediárias após a conclusão dos módulos individualmente.

As turmas dos turnos da manhã e da tarde funcionam no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares – segundas-feiras, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados. As turmas pares da noite seguem o mesmo critério das dos outros dois turnos. As turmas ímpares do turno noturno têm suas aulas do sábado no horário da tarde (das 13h às 17h).

2.2.1 Forma Adicional Proposta

A Instituição solicita a inclusão de nova forma de oferta com período de integralização de 38 meses, sendo oferecida de forma presencial. Cada turma terá 01 (um) encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas. As turmas integrais funcionarão no esquema de 01 (um) dia por semana. As turmas terão suas aulas aos sábados no horário das 07h40min às 12h, com intervalo para o almoço e continuação das 13h às 17h20min.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, oferecido pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade mantida pela Damar Cursos Técnicos Ltda., CNPJ: sob o nº 15.580.414/0001-04, com sede na Rodovia BR-101 Sul, nº 34.318 Galpões 2D e 3D – Distrito Industrial, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP nº 54.500-990.

Reمانesce, para todos os demais efeitos, o Parecer CEE/PE nº 034/2019-CEB, Publicado no DOE de 07/05/2019 pela Portaria SEE nº 2968/2019, de 06/05/2019 e Errata nº 6957 publicada no DOE de 07/06/2019.

É o Voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2021

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
JULIO CESAR GALINDO BORBA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de novembro de 2021.

**Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente**